

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

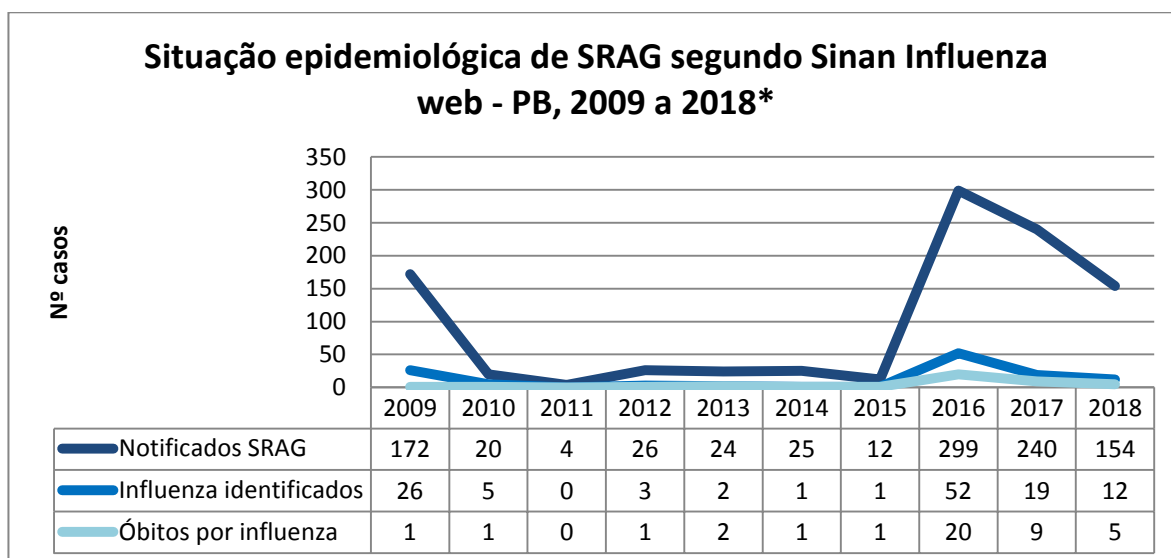
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DE Nº 03 INFLUENZA 2018

A gripe (influenza) é uma infecção aguda das vias aéreas que cursa com quadro febril. Sua distribuição é global e ocorre durante todo o ano, com maior frequência no outono e no inverno. Existem vários subtipos da influenza, sendo o H1N1pdm09 um deles, mais especificamente da Influenza A e circula na Paraíba desde 2009. Pessoas de todas as idades são suscetíveis à infecção pela Influenza e algumas pessoas estão mais propensas a adoecerem e/ou terem complicações graves, especialmente aqueles que têm fatores de risco para agravamento, por esse motivo fazem parte dos grupos prioritários para receberem a vacina da gripe.

1. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Na Paraíba, de 01 de janeiro a 23 de maio de 2018 (1ª até 20ª* Semana Epidemiológica, dados parciais), foram notificados na Vigilância Universal para Influenza 154 casos para Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, desses 7,8% (12) casos foram confirmados para influenza sazonal, sendo 03 para o agente etiológico influenza A do subtipo H3N2, 06 influenza A do subtipo H1N1pdm09 e 03 para Influenza B; para outros agentes etiológicos foram confirmados 19 casos, sendo 01 para Metapneumovírus, 01 Vírus Sincicial e 17 como SRAG não especificadas; 40,2% (62) descartados presença do vírus de influenza e os demais seguem em investigação. No que se refere ao cenário dos óbitos, menciona-se o registro de 25 casos suspeitas de SRAG: 01 com identificação viral para influenza A H3N2 (João Pessoa), 04 por H1N1pdm09/(Cabedelo, Serraria, Cachoeira dos Índios e Pedras de Fogo), 15 foram descartados para o agente etiológico de Influenza e 05 óbitos seguem em investigação.

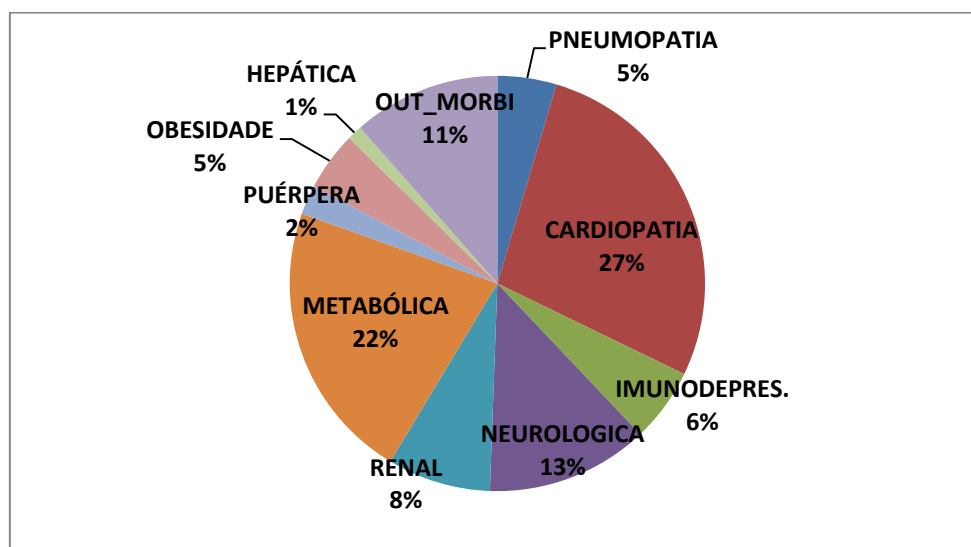
Gráfico 1. Distribuição dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave 2009-2018*, Paraíba.



Fonte: Sinan Influenza Web – PB, dados até 23/05/18 (SE1 a 20* dados parciais), sujeitos a

De acordo com o gráfico 01, destaca-se um aumento nos registros dos casos hospitalizados por Síndrome Respiratória Aguda Grave no ano de 2016, com 299 casos, destes 17,3% foram identificados com influenza, seguido por 2017 com 240 notificações e 8% com o vírus influenza confirmados e 2009, ano que foi registrado a Pandemia de H1N1, 15,1% dos casos foram por influenza. No entanto, as notificações realizadas por SRAG englobam um número maior de doenças respiratórias, que vão do CID J09 ao CID J18, o que eleva o número de casos notificados atualmente, com o objetivo de conhecer o comportamento não só das doenças ocasionadas pela influenza, como também das pneumonias.

Gráfico 2. Distribuição dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, segundo comorbidade na Paraíba, 2018.



Fonte: Sinan Influenza Web – PB, dados até 23/05/18 (SE1 a 20* dados parciais), sujeitos a alterações.

Dentre os casos internados em 2018 e notificados para SRAG, chama à atenção as doenças cardiovasculares (27%), seguido das doenças metabólicas (22%) e neurológicas (13%) que correspondem ao grupo mais acometido. É importante ressaltar que as prevalências de doenças cardíacas, pulmonares, metabólicas e neoplásicas aumentam com a idade, e que os pacientes com doenças crônicas muitas vezes não são vacinados por não estarem cientes de sua condição de risco ou por falta de recomendação médica.

1.1 NOTIFICAÇÕES

Todo caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizado deve ser notificado na ficha para SRAG – INTERNADA ou óbito por SRAG e encaminhado, obedecendo o fluxo, ao Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas da Secretaria Estadual da Saúde da Paraíba no seguinte endereço eletrônico: notifica.pb.influenza@gmail.com, **EXCETO** os casos atendidos nos serviços de saúde do município de João Pessoa. O Sistema de Informação utilizado para inserção das notificações de SRAG é o Sinan influenza Web, atualmente centralizado na Secretaria Estadual da Saúde do Estado e na capital (Secretaria Municipal de Saúde), **NÃO** sendo de acesso para inclusão às demais secretarias municipais de saúde.

- Nos casos de surtos, a vigilância epidemiológica local deverá ser prontamente notificada/informada como também a Secretaria Estadual da Saúde;
- Óbitos ocorridos por SRAG deverão ser notificados em até 24h e investigados, encaminhando para o Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas da SES-PB (3218 7493/notifica.pb.influenza@gmail.com).

2. IMUNIZAÇÃO CONTRA INFLUENZA (GRIPE)

Entre as medidas de prevenção, destaca-se a **20ª Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe)** que iniciou em 23/04 e irá até 01/06 de 2018 em todas as unidades de saúde dos 223 municípios do estado. Atualmente, a Paraíba apresenta uma cobertura geral de 65,21%, porém a meta para o ano de 2018 é vacinar **90%** a serem aplicadas nos seguintes grupos prioritários: indivíduos com 60 anos ou mais de idade, crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de

liberdade e os funcionários do sistema prisional. Veja a cobertura vacinal atualizada dos 223 municípios da PB de acordo com SIPNI/DATASUS, atualizado em 24/05/2018, no ANEXO I.

Nessa campanha houve alteração de duas cepas utilizadas na campanha em 2017, conforme tabela:

CEPA	Recomendação para 2017	Recomendação para 2018
H1N1	A/Michigan/45/2015	A/Michigan/45/2015
H3N2	A/Hong Kong/4801/2014	A/Singapore/INFIMH-16-0019/2016
B	B/Brisbane/60/2008	B/Puket/3073/2013

Fonte: PNI/MS, 2018.

Diante dos dados apresentados, a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde recomenda a todos os serviços de saúde do estado da Paraíba intensificar as ações de prevenção e controle para evitar a transmissão da Influenza e a intensificação das Secretarias Municipais de Saúde para garantir a imunização do público alvo durante a campanha de vacinação e alimentação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações.

3. RECOMENDAÇÕES:

3.1 - A população em Geral:

A adoção de hábitos simples é de fundamental importância para diminuir o adoecimento pelo vírus da gripe, como:

- Lavar as mãos com água e sabão, especialmente antes das refeições, após tossir ou espirrar;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou com o braço;
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Não levar as mãos sujas aos olhos, nariz e boca;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais/ sintomas de gripe;
- Utilizar álcool gel em quando não puder lavar as mãos.

3.2 – Aos profissionais de saúde:

- Orientar todos os pacientes com síndrome gripal para retornar ao serviço de saúde em caso de piora do quadro clínico, para serem reavaliados quanto aos critérios de SRAG ou outros sinais de agravamento;

- Realizar classificação de risco e manejo clínico adequado seguindo o preconizado pelo Ministério da Saúde em fluxograma disponível no:
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf>;
- Monitorar todos os casos com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG internos e em UTI;
- Notificar de imediato (em até 24 h) todo caso suspeito de Influenza humana produzida por novo subtipo viral, segundo definição da Portaria 204/ fev. de 2016;
- Coletar amostra de secreção nasofaríngea (swab de Rayon ou aspirado) para todo caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de preferência, antes do início do tratamento com o antiviral;
- Manter abastecido o estoque de Fosfato de Oseltamivir (TAMIFLU) dos principais hospitais e UPA (s);
- Prescrever a medicação (médico) Fosfato de Oseltamivir (TAMIFLU), dentro das primeiras 48 horas após o início dos sintomas. Conforme a tabela abaixo para tratamento segundo protocolo do Ministério da Saúde;
- Incentivar a população que faz parte da lista de grupos prioritários para comparecer aos Postos de Saúde para **20ª Campanha Nacional de Imunização Contra Influenza** (gripe), tendo em vista a imunização ainda ser a melhor maneira de prevenção por ser administrada antes da exposição ao vírus e ser capaz de promover imunidade durante o período de circulação sazonal reduzindo o agravamento da doença;
- Nos casos de surtos, a vigilância epidemiológica local deverá ser prontamente notificada /informada, como também a Secretaria Estadual da Saúde;
- Adotar medidas gerais de prevenção para redução do risco de adquirir ou transmitir doenças respiratórias;
- Não circular dentro do hospital usando os EPIs. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento;
- Restringir a atuação de profissionais de saúde com doença respiratória aguda na assistência ao paciente;
- Realizar ações voltadas para Educação em Saúde com as instituições e comunidades em que atuam, de forma que cada indivíduo tenha conhecimento sobre as principais medidas de precaução e controle de infecção.

ATENÇÃO: TODOS OS PROFISSIONAIS, MEDIANTE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS POR INFLUENZA, DEVERÃO FAZER USO DAS MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PADRÃO E PARA AEROSSÓIS.

A solicitação do Fosfato de Oseltamivir (TAMIFLU) deverá ser feita a Assistência Farmacêutica do Estado da Paraíba por meio das Gerencias Regionais de Saúde, utilizando planilha unificada de solicitação de medicamentos – Programa Influenza, acompanhada por ofício.

Tabela 3 – Posologia e administração

DROGA	FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA	
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
9 a 11 meses		3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias	
Zanamivir (Relenza®)	Adulto	10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança	≥ 7 anos 10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias	

Fonte: GSK/Roche e CDC adaptado.

REFERENCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Brasília, 2018. 49 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Informe Técnico, Campanha Nacional de Imunização contra a Influenza, 2018. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-04/informe_cp_influenza--01-03-2018-word_final_28_03_18-final-1.pdf. Acesso em: 16 abr. 18;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Informe Epidemiológico SE 13, 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/04/Informe-Epidemiologico-Influenza-2018-SE-13.pdf>. Acesso em: 16 abr. 18.

ANEXO I

CAMAPANHA INFLUENZA 2018 – TOTAL PB 65,21%	
Município	Cobertura
2500106 - AGUA BRANCA	69,57
2500205 - AGUIAR	79,48
2500304 - ALAGOA GRANDE	74,68
2500403 - ALAGOA NOVA	80,02
2500502 - ALAGOINHA	76,54
2500536 - ALCANTIL	87,88
2500577 - ALGODAO DE JANDAIRA	39,88
2500601 - ALHANDRA	88,03
2500700 - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	83,31
2500734 - AMPARO	86,61
2500775 - APARECIDA	63,7
2500809 - ARACAGI	80,7
2500908 - ARARA	30,89
2501005 - ARARUNA	80,52
2501104 - AREIA	81,63
2501153 - AREIA DE BARAUNAS	92,73
2501203 - AREIAL	82,47
2501302 - AROEIRAS	57,14
2501351 - ASSUNCAO	82,29
2501401 - BAI DA TRAICAO	59,23
2501500 - BANANEIRAS	77,06
2501534 - BARAUNA	30,1
2501575 - BARRA DE SANTANA	51,9
2501609 - BARRA DE SANTA ROSA	88,79
2501708 - BARRA DE SAO MIGUEL	63,57
2501807 - BAYEUX	58,85
2501906 - BELEM	64,08
2502003 - BELEM DO BREJO DO CRUZ	52,06
2502052 - BERNARDINO BATISTA	76,64
2502102 - BOA VENTURA	74,33
2502151 - BOA VISTA	66,02
2502201 - BOM JESUS	73,81
2502300 - BOM SUCESSO	71,3
2502409 - BONITO DE SANTA FE	64,58
2502508 - BOQUEIRAO	83,38
2502607 - IGARACY	72,93
2502706 - BORBOREMA	95,6
2502805 - BREJO DO CRUZ	62,03
2502904 - BREJO DOS SANTOS	65,36
2503001 - CAAPORA	91,27
2503100 - CABACEIRAS	64,5
2503209 - CABEDELO	52,58
2503308 - CACHOEIRA DOS INDIOS	71,94

2503407 - CACIMBA DE AREIA	63,5
2503506 - CACIMBA DE DENTRO	56,13
2503555 - CACIMBAS	81,12
2503605 - CAICARA	72,1
2503704 - CAJAZEIRAS	77,26
2503753 - CAJAZEIRINHAS	105,6
2503803 - CALDAS BRANDAO	62,13
2503902 - CAMALAU	48,62
2504009 - CAMPINA GRANDE	62,32
2504033 - CAPIM	62,39
2504074 - CARAUBAS	72,05
2504108 - CARRAPATEIRA	73,25
2504157 - CASSERENGUE	47,2
2504207 - CATINGUEIRA	73,11
2504306 - CATOLE DO ROCHA	37,82
2504355 - CATURITE	70,49
2504405 - CONCEICAO	97,29
2504504 - CONDADO	81,62
2504603 - CONDE	80,82
2504702 - CONGO	54,61
2504801 - COREMAS	84,72
2504850 - COXIXOLA	62,11
2504900 - CRUZ DO ESPIRITO SANTO	70,06
2505006 - CUBATI	74,78
2505105 - CUIITE	46,69
2505204 - CUIITEGI	70,84
2505238 - CUIITE DE MAMANGUAPE	69,67
2505279 - CURRAL DE CIMA	71,15
2505303 - CURRAL VELHO	78,29
2505352 - DAMIAO	68,95
2505402 - DESTERRO	75,36
2505501 - VISTA SERRANA	60,89
2505600 - DIAMANTE	73,23
2505709 - DONA INES	83,56
2505808 - DUAS ESTRADAS	92,03
2505907 - EMAS	77,28
2506004 - ESPERANCA	66,42
2506103 - FAGUNDES	61,65
2506202 - FREI MARTINHO	58,1
2506251 - GADO BRAVO	56,37
2506301 - GUARABIRA	84,18
2506400 - GURINHEM	73,15
2506509 - GURJAO	64,22
2506608 - IBIARA	78,61
2506707 - IMACULADA	55,74
2506806 - INGA	47,26

2506905 - ITABAIANA	75,6
2507002 - ITAPORANGA	92,73
2507101 - ITAPOROROCA	89,38
2507200 - ITATUBA	65,85
2507309 - JACARAU	85,11
2507408 - JERICO	65,43
2507507 - JOAO PESSOA	47,84
2507606 - JUAREZ TAVORA	93,3
2507705 - JUAZEIRINHO	64,38
2507804 - JUNCO DO SERIDO	71,96
2507903 - JURUPIRANGA	79,72
2508000 - JURU	71,62
2508109 - LAGOA	83,62
2508208 - LAGOA DE DENTRO	82,84
2508307 - LAGOA SECA	53,6
2508406 - LASTRO	52,26
2508505 - LIVRAMENTO	64,04
2508554 - LOGRADOURO	95,21
2508604 - LUCENA	72,21
2508703 - MAE D'AGUA	54,72
2508802 - MALTA	61,47
2508901 - MAMANGUAPE	70,98
2509008 - MANAIRA	69,87
2509057 - MARCACAO	83,4
2509107 - MARI	54,88
2509156 - MARIZOPOLIS	83,25
2509206 - MASSARANDUBA	40,27
2509305 - MATARACA	60,72
2509339 - MATINHAS	72,97
2509370 - MATO GROSSO	54,79
2509396 - MATUREIA	89,97
2509404 - MOGEIRO	74,09
2509503 - MONTADAS	72,91
2509602 - MONTE HOREBE	77,55
2509701 - MONTEIRO	55,38
2509800 - MULUNGU	74,07
2509909 - NATUBA	66,67
2510006 - NAZAREZINHO	60,23
2510105 - NOVA FLORESTA	88,38
2510204 - NOVA OLINDA	90,51
2510303 - NOVA PALMEIRA	78,15
2510402 - OLHO D'AGUA	90,19
2510501 - OLIVEDOS	79,94
2510600 - OURO VELHO	69,64
2510659 - PARARI	65,54
2510709 - PASSAGEM	69,14

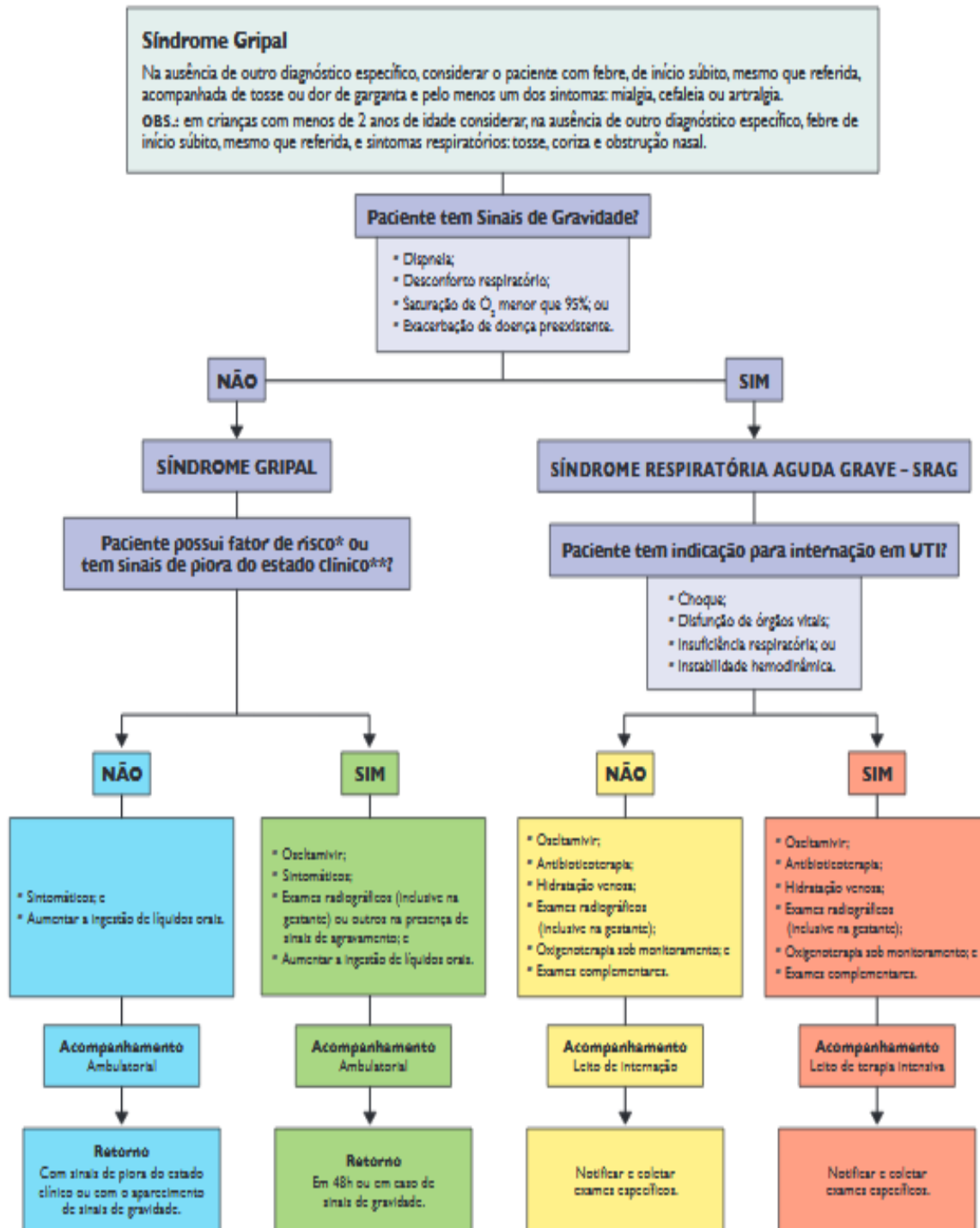
2510808 - PATOS	61,12
2510907 - PAULISTA	56,08
2511004 - PEDRA BRANCA	87,83
2511103 - PEDRA LAVRADA	93,04
2511202 - PEDRAS DE FOGO	87,31
2511301 - PIANCO	77,16
2511400 - PICUI	54,22
2511509 - PILAR	84,08
2511608 - PILOES	98,59
2511707 - PILOEZINHOS	103,49
2511806 - PIRPIRITUBA	92,28
2511905 - PITIMBU	74,38
2512002 - POCINHOS	69,78
2512036 - POCO DANTAS	73,92
2512077 - POCO DE JOSE DE MOURA	85,45
2512101 - POMBAL	85,46
2512200 - PRATA	83,73
2512309 - PRINCESA ISABEL	87,14
2512408 - PUXINANA	56,52
2512507 - QUEIMADAS	39,75
2512606 - QUIXABA	82,04
2512705 - REMIGIO	77,57
2512721 - PEDRO REGIS	80,37
2512747 - RIACHAO	44,23
2512754 - RIACHAO DO BACAMARTE	82,53
2512762 - RIACHAO DO POCO	55,22
2512788 - RIACHO DE SANTO ANTONIO	43,5
2512804 - RIACHO DOS CAVALOS	43,82
2512903 - RIO TINTO	75,71
2513000 - SALGADINHO	90,94
2513109 - SALGADO DE SAO FELIX	49,46
2513158 - SANTA CECILIA	76,23
2513208 - SANTA CRUZ	51,66
2513307 - SANTA HELENA	58,28
2513356 - SANTA INES	88,73
2513406 - SANTA LUZIA	56,67
2513505 - SANTANA DE MANGUEIRA	78,04
2513604 - SANTANA DOS GARROTES	68,27
2513653 - SANTAREM	93,31
2513703 - SANTA RITA	57,5
2513802 - SANTA TERESINHA	76,5
2513851 - SANTO ANDRE	79,12
2513901 - SAO BENTO	60,37
2513927 - SAO BENTINHO	56,57
2513943 - SAO DOMINGOS DO CARIRI	70,95
2513968 - SAO DOMINGOS DE POMBAL	59,73

2513984 - SAO FRANCISCO	40,88
2514008 - SAO JOAO DO CARIRI	54,78
2514107 - SAO JOAO DO TIGRE	62,29
2514206 - SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	39,97
2514305 - SAO JOSE DE CAIANA	68,75
2514404 - SAO JOSE DE ESPINHARAS	77,2
2514453 - SAO JOSE DOS RAMOS	61,72
2514503 - SAO JOSE DE PIRANHAS	91,12
2514552 - SAO JOSE DE PRINCESA	51,64
2514602 - SAO JOSE DO BONFIM	62,69
2514651 - SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	66,09
2514701 - SAO JOSE DO SABUGI	74,63
2514800 - SAO JOSE DOS CORDEIROS	81,19
2514909 - SAO MAMEDE	65,9
2515005 - SAO MIGUEL DE TAIPU	66,39
2515104 - SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	69,05
2515203 - SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	72,2
2515302 - SAPE	83,75
2515401 - SERIDÓ	75,14
2515500 - SERRA BRANCA	81,64
2515609 - SERRA DA RAIZ	98,22
2515708 - SERRA GRANDE	68,9
2515807 - SERRA REDONDA	59,6
2515906 - SERRARIA	92,49
2515930 - SERTAOZINHO	73,06
2515971 - SOBRADO	54,18
2516003 - SOLANEA	58,37
2516102 - SOLEDADE	80,08
2516151 - SOSSEGO	103,41
2516201 - SOUSA	51,39
2516300 - SUME	40,7
2516409 - CAMPO DE SANTANA	88,62
2516508 - TAPEROA	47,37
2516607 - TAVARES	81,43
2516706 - TEIXEIRA	68,99
2516755 - TENORIO	68,68
2516805 - TRIUNFO	66,77
2516904 - UIRAUNA	76,46
2517001 - UMBUZEIRO	75,84
2517100 - VARZEA	77,7
2517209 - VIEIROPOLIS	38,9
2517407 - ZABELE	100,52

Fonte: sipni.datasus.gov.br, extraídos em 24/05/2018.

ANEXO II

Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave



Fonte: SAS.